

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室一項金額為\$68,000.00（澳門元陸萬捌仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳海帆，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任廖志漢；

委員：顧問高級技術員李敏濤；

候補委員：首席高級技術員倫紹發；

候補委員：首席高級技術員鄧雨榮。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

#### 第 17/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政公職局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$185,900.00（澳門元壹拾捌萬伍仟玖佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政公職局一項金額為\$185,900.00（澳門元壹拾捌萬伍仟玖佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長馮若儀，當其出缺或因故不能視事時，由行政及財政處處長馮錦明或其合法代任人代任；

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau um fundo permanente de \$ 68 000,00 (sessenta e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chan Hoi Fan, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Lio Chi Hon, coordenador-ajunto do Gabinete;

*Vogal:* Lei Man Tou, técnica superior assessora.

*Vogal suplente:* Lon Sio Fat, técnico superior principal;

*Vogal suplente:* Tang U Ieng, técnica superior principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 185 900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$ 185 900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Joana Maria Noronha, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Fung Kam Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira ou o seu substituto legal.

委員：行政及財政處處長馮錦明，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：首席特級技術員楊才煒；

候補委員：首席技術員葉浩昇；

候補委員：首席特級行政技術助理員胡祖永；

候補委員：首席特級行政技術助理員孫金鳳。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 18/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$618,300.00（澳門元陸拾壹萬捌仟叁佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第 181/2019 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予統計暨普查局一項金額為 \$618,300.00（澳門元陸拾壹萬捌仟叁佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：行政暨財政處處長吳家恒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長胡寶華；

候補委員：特級技術員蔡英暉；

候補委員：一等技術員程懿茵。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

*Vogal*: Fung Kam Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal*: Ieong Choi Wai, técnico especialista principal.

*Vogal suplente*: Ip Hou Seng, técnico principal;

*Vogal suplente*: Wu Chou Weng, assistente técnico administrativo especialista principal;

*Vogal suplente*: Sun da Luz Kam Fong Maria, assistente técnica administrativa especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 618 300,00 (seiscentas e dezoito mil e trezentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$ 618 300,00 (seiscentas e dezoito mil e trezentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente*: Ieong Meng Chao, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal*: Ng David, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal*: Wu Pou Wa, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato.

*Vogal suplente*: Choi Ieng Fai, técnica especialista;

*Vogal suplente*: Cheng I Ian, técnica de 1.ª classe.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.